



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO Nº 5341/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0033

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DORES DO RIO PRETO-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJMF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na R Bernardo Vargas, nº 36, Rive, Alegre/ES – CEP 29.520-000, adiante denominada **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.106/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GAMBA**, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 5341/2025, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2025, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar nas escolas municipais de Dorés do Rio Preto/ES. Relação de itens em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ 216.204,50 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega/execução do objeto não ultrapassará o período de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Infantil**
0700031230601002.015.33903000000
FICHA: 170
FONTES: 155000000000, 150000000000 e 155200000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Fundamental**
0700021236101002.010.33903000000
FICHA: 154
FONTES: 155200000000, 155000000000 e 150000000000

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos serviços que não atender ao solicitado.

5.3 - A entrega dos hortifrutigranjeiros acontecerá de 7h:00min as 8:30h, semanalmente ou de acordo com a solicitação da Nutricionista Responsável pelo PNAE, no depósito de Alimentação Escolar, situado na Av. Firmino Dias, nº 271 - Centro, Dores do Rio Preto/ES.

a) A entrega do pão de leite, pão de forma e pão integral acontecerá de 7h:00min as 8:30h, semanalmente ou de acordo com a solicitação da Nutricionista Responsável pelo PNAE, no depósito de Alimentação Escolar, situado na Av. Firmino Dias, nº 271 - Centro, Dores do Rio Preto/ES.

b) A entrega do pão francês (de sal) acontecerá as 7h:00min, diariamente ou de acordo com a solicitação da Nutricionista Responsável pelo PNAE, na Creche Maria Carvalho Neto, situada na rua Piedade, nº 35 - Centro, Dores do Rio Preto/ES.

c) O restante dos gêneros alimentícios deverá ser entregue de 7:00 as 11:00h e de 12:00 as 15:00h no depósito de Alimentação Escolar, situado na Av. Firmino Dias, nº 271 - Centro, Dores do Rio Preto/ES.

d) Os produtos Cárneos deverão estar totalmente congelados no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização.
- f) O gênero deverá ser entregue em sua embalagem original, não podendo estar amassada, rasgada ou com sujidades.
- g) O cronograma será expedido pela nutricionista responsável mensalmente ou de acordo com a necessidade do Município.
- h) Produtos não perecíveis e carnes deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de fornecimento.
- i) Já a entrega dos pães e hortifrutis deverá ocorrer em data pré-estabelecidas pela Nutricionista Responsável pelo PNAE, nos horários estabelecidos no item 5.3

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2 - Compete a CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice INPC, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º cc art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Senhora Esther Simões Oliveira Silva será a GESTORA do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Senhora Gerusa de Castro Garcia será a FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio PretoES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, 30 de março de 2026.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOÃO GAMBA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) **Nome:** _____
- 2) **Nome:** _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Pregão Eletrônico Nº 000027/2025

Processo: 005341 / 2025

Contrato Nº 000087/2026

Empresa: PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 97.530.106/0001-39

Endereço: RODOVIA R BERNARDO VARGAS, 36 - RIVE - ALEGRE - ES - CEP: 29520000

0000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00154-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000009	00009	00024370	ALHO NACIONAL ALHO NACIONAL, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Fundamental	KG	315,000	16,220	5.109,300
000013	00013	00024373	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ BRANCO TIPO 1, polido, grãos longos e finos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 05Kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Tio Arthur, Rei Arthur e Gladiador, igual ou superior a tais). Fundamental	UNI	910,000	15,340	13.959,400
000033	00033	00022410	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA FINA CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, fina, embalada em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Sinhá, Anchieta e Dorico, igual ou superior a tais). Fundamental	KG	175,000	3,190	558,250
000034	00034	00002408	CARNE MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, in natura, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Fundamental	KG	1.190,000	41,470	49.349,300
000035	00035	00030495	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINO EM ISCAS, PATINHO, (tiras para stroganoff), congelada em embalagem plástica resistente e intactas, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Fundamental	KG	700,000	37,930	26.551,000
000037	00037	00028289	CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO, (de aproximadamente 50g), congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro)	KG	560,000	35,870	20.087,200



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Fundamental

000039	00039	00026458	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, EM CUBOS CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO, EM CUBOS (de aproximadamente 50g), congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Fundamental	KG	910,000	24,980	22.731,800
000040	00040	00001308	CEBOLA CEBOLA, branca, extra, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fundamental	KG	630,000	3,880	2.444,400
000047	00047	00003707	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, congelada, de boa qualidade, sem dorso e sem tempero, com odor e textura característicos, acondicionadas em embalagem plástica resistente e intacta com fechamento a vácuo ou bem lacrada, contendo de 900g a 1,2 Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Uniaves, Lar, Kifrango e Pif paf, igual ou superior a tais). Fundamental	KG	105,000	9,660	1.014,300
000075	00075	00021644	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO MASSA SEMOLINA, TIPO PARAFUSO, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais). Fundamental	UNI	140,000	3,170	443,800
000077	00077	00022402	MACARRÃO MASSA SEMOLINA CORTADA MACARRÃO MASSA SEMOLINA CORTADA, TIPO PADRE NOSSO, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais). Fundamental	UNI	280,000	3,360	940,800
000098	00098	00027751	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA, acondicionado em embalagem plástica, contendo 400 g, validade mínima de 01 (um) mês, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Lunin, Selita e Porto Alegre, igual ou superior a tais). Fundamental	UNI	910,000	8,960	8.153,600

Valor Total Ficha: 151.343,150

Ficha/Fonte: 00170-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

000114	00009	00024370	ALHO NACIONAL ALHO NACIONAL, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Infantil	KG	135,000	16,220	2.189,700
000118	00013	00024373	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ BRANCO TIPO 1, polido, grãos longos e finos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 05Kg, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Tio Arthur, Rei Arthur e Gladiador, igual ou superior a tais). Infantil	UNI	390,000	15,340	5.982,600
000139	00033	00022410	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA FINA CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, fina, embalada em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Sinhá, Anchieta e Dorico, igual ou superior a tais). Infantil	KG	75,000	3,190	239,250
000140	00034	00002408	CARNE MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA, PATINHO, in natura, congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Infantil	KG	510,000	41,470	21.149,700
000141	00035	00030495	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINO EM ISCAS, PATINHO, (tiras para strogonoff), congelada em embalagem plástica resistente e intactas, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Infantil	KG	300,000	37,930	11.379,000
000143	00037	00028289	CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO, (de aproximadamente 50g), congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponervose. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Infantil	KG	240,000	35,870	8.608,800
000145	00039	00026458	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, EM CUBOS CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM OSSO, EM CUBOS (de aproximadamente 50g), congelada em embalagem plástica resistente e intacta, contendo 01 Kg impresso na mesma, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Infantil	KG	390,000	24,980	9.742,200



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

000146	00040	00001308	CEBOLA CEBOLA, branca, extra, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Infantil	KG	270,000	3,880	1.047,600
000153	00047	00003707	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, de boa qualidade, sem dorso e sem tempero, com odor e textura característicos, acondicionadas em embalagem plástica resistente e intacta com fechamento a vácuo ou bem lacrada, contendo de 900g a 1,2 Kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Uniaves, Lar, Kífrango e Pif paf, igual ou superior a tais). Infantil.	KG	45,000	9,660	434,700
000186	00075	00021644	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO MASSA SEMOLINA, TIPO PARAFUSO, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais). Infantil	UNI	60,000	3,170	190,200
000188	00077	00022402	MACARRÃO MASSA SEMOLINA CORTADA MACARRÃO MASSA SEMOLINA CORTADA, TIPO PADRE NOSSO, embalado em pacote resistente transparente, contendo 500g, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Vilma, Santa Amália e Sarlone, igual ou superior a tais). Infantil	UNI	120,000	3,360	403,200
000213	00098	00027751	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA, acondicionado em embalagem plástica, contendo 400 g, validade mínima de 01 (um) mês, a contar no ato da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, carimbo de inspeção do órgão competente, lote e informações nutricionais. (Marcas de referência: Lunin, Selita e Porto Alegre, igual ou superior a tais). Infantil	UNI	390,000	8,960	3.494,400

Valor Total Ficha: 64.861,350

Valor Total Secretaria: 216.204,500

Valor Total Geral: 216.204,500